



Prefeitura de  
**PARAGOMINAS**  
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

**DECRETO MUNICIPAL Nº 316 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**INSTITUI O PLANO DE INTELIGÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE  
PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, IV da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e;

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 152 da Lei Orgânica Municipal dispõe que o Município no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas voltadas para a agricultura e o abastecimento especialmente quanto ao desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir da vocação e capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal tem como missão



planejar o desenvolvimento territorial, promover e garantir a atratividade do município de Paragominas, criando um ambiente seguro para investidores, financiadores e para as cadeias produtivas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial do Município de Paragominas, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, baseado em valores coletivos fundamentais, norteadores em todo o seu território.

**Parágrafo Único:** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial está amparado em uma gestão inovadora que visa garantir condições favoráveis para o desenvolvimento territorial equilibrado e eficiente, combinando geração de riquezas e empregos, serviços ecossistêmicos de qualidade, inclusão social e boa governança no município.

**Art. 2º.** São reconhecidos como valores do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas:

I - A vanguarda de nossa população no progresso regional, devendo esse valor ser instituído e utilizado como argumento de atratividade do nosso território, com o objetivo de acelerar o seu crescimento.

II - As comunidades rurais são essenciais para o desenvolvimento



sustentável do Município de Paragominas, sendo a qualidade de vida no campo, incluindo a consolidação da Agricultura Familiar, componentes estruturantes de nossa sociedade e da nossa economia.

III - A aprendizagem é a base para o desenvolvimento do território de Paragominas.

IV - As florestas produzem serviços essenciais para o nosso bem-estar coletivo, sendo a sua capacidade na produção de serviços ecossistêmicos um valor ambiental prioritário.

V - As aptidões biofísicas, incluindo solo, topografia e hidrografia são norteadoras para a definição das políticas públicas voltadas para o uso da terra mais eficiente.

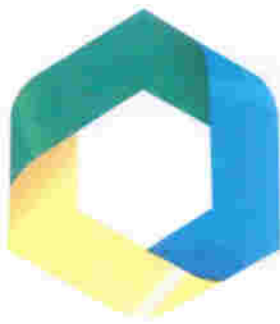
Definir as políticas públicas voltadas para o uso da terra a partir das aptidões biofísicas na paisagem, incluindo solo, topografia e hidrografia.

**Art. 3º.** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas possui quatro programas estratégicos:

I - Programa de Reordenamento do Uso da Terra, que visa construir paisagens eficientes em todo o território municipal, para melhoria tanto da produção de serviços ecossistêmicos quanto de bens econômicos.

II - Programa de Qualidade de Vida nas Comunidades Rurais, que desenvolverá ações públicas e privadas em prol do bem-estar social, da adaptação ao mercado local de trabalho e geração de empregos, da representação e capacitação institucional, da inovação e verticalização agropecuária.





III - Programa de intensificação agropecuária que visa melhorar a geração de renda em cada propriedade agrícola, a partir da diversificação do uso da terra, da adoção de novas tecnologias e boas práticas.

IV - Programa de Certificação Territorial, com o objetivo de implementar um sistema de verificação, monitoramento e comunicação dos progressos alcançados no Município de Paragominas, em todos os aspectos da sustentabilidade definida no território.

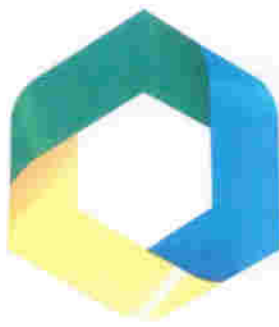
**Art. 4º.** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas será operacionalizado por meio de sete novas ferramentas de ações e coordenações:

I - Elaboração de uma lei de micro zoneamento visando à organização e construção de paisagens eficientes.

II - Criação de um Sistema Operacional de Inteligência Territorial Municipal que consistirá em uma base operacional para registrar as ações da Prefeitura, a Certificação Territorial, bem como difundir informações para a população sobre o território.

III - Criação de uma ferramenta de crédito jurisdicional que tem como objetivo a elaboração de linhas de crédito sinérgicas que atendam às necessidades de investimentos por parte do setor público, de intensificação agropecuária por parte dos produtores rurais, da verticalização e geração de valor agregado no território pelas indústrias e serviços especializados.

IV - Capacitação para os atores envolvidos nos programas estratégicos do município, especialmente ação coletiva e representação institucional no meio rural,



intensificação, diversificação e verticalização agropecuária, gestão e ações públicas e comunicação.

V - Parcerias entre setores públicos e privados.

VI - Criação do Conselho de Desenvolvimento Territorial com representantes dos setores público, privado e entidades envolvidas nos programas estratégicos instituídos por este decreto.

VII - Criação de um programa de comunicação voltado para divulgar as ações, produtos, parcerias e estudos do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 24 de maio de 2019.

  
PAULO POMBO TOCANTINS  
Prefeito Municipal

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**”

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

2.1 - Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - DA MUDANÇA DE FONTE DE RECURSO:**

3.1 – Tal Termo de Apostilamento é necessário visto que houve mudança na conta corrente vinculada à Fonte de Recurso.

ONDE CONSTA			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0701.08.244.0801.2.041	3.3.90.39.00	BL. PSEAC FNAS C/C FINANCIAMENTO FNAS	50.289-4 COR R\$ 30.600,00
PASSA A CONSTAR			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0701.08.244.0801.2.041	3.3.90.39.00	BL.PSEMAC FNAS C/C	54.504-X R\$ 36.600,00

Paragominas/PA 21 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Paragominas  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**5F4816C6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 411/2019 – CONTRATO Nº. 994/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00049 - PMP/LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DREAGEM DE 5.909,95M DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – CONVÊNIO SEDOP Nº 089/2018. Referente à prorrogação de prazo contratual. **CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.1** Em virtude de atrasos do repasse financeiro do convênio, o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 994/2018, que terminariam em **26 de Maio de 2019 e 24 de Junho de 2019** respectivamente, ficam prorrogados para **24 de Agosto de 2019 e 22 de Setembro de 2019** respectivamente.

Ordenador de Despesa:  
**MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**  
Prefeita Em Exercício.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**9B665F37

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 500/2019 – CONTRATO Nº. 050/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-00006 - PMP/AWX ELÉTRICA LTDA-EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LAGO VERDE DE PARAGOMINAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 23 de Junho de 2019 à 07 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa:  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**FF20B401

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 501/2019 – CONTRATO Nº. 1025/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00002 - PMP/C. E. SANCHES & CIA. LTDA - EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 20% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R\$ 23.260,00.

Ordenador de Despesa:  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**5F6EB51A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**9º TERMO ADITIVO Nº 508/2019 – CONTRATO Nº. 366/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00009 - PMP/METAL SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS. Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 24 de Junho de 2019 à 21 de Dezembro de 2019.

Ordenador de Despesa  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**44ACAF7D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**AVISO DE DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 316 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**INSTITUI O PLANO DE INTELIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, IV da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 152 da Lei Orgânica Municipal dispõe que o Município no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas voltadas para a agricultura e o abastecimento especialmente quanto ao desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir da vocação e capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem como missão

planejar o desenvolvimento territorial, promover e garantir a atratividade do município de Paragominas, criando um ambiente seguro para investidores, financiadores e para as cadeias produtivas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial do Município de Paragominas, que tem como objetivo



promover o desenvolvimento sustentável, baseado em valores coletivos fundamentais, norteadores em todo o seu território.

**Parágrafo Único:** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial está amparado em uma gestão inovadora que visa garantir condições favoráveis para o desenvolvimento territorial equilibrado e eficiente, combinando geração de riquezas e empregos, serviços ecossistêmicos de qualidade, inclusão social e boa governança no município.

**Art. 2º.** São reconhecidos como valores do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas:

I - A vanguarda de nossa população no progresso regional, devendo esse valor ser instituído e utilizado como argumento de atratividade do nosso território, com o objetivo de acelerar o seu crescimento.

II - As comunidades rurais são essenciais para o desenvolvimento sustentável do Município de Paragominas, sendo a qualidade de vida no campo, incluindo a consolidação da Agricultura Familiar, componentes estruturantes de nossa sociedade e da nossa economia.

III - A aprendizagem é a base para o desenvolvimento do território de Paragominas.

IV - As florestas produzem serviços essenciais para o nosso bem-estar coletivo, sendo a sua capacidade na produção de serviços ecossistêmicos um valor ambiental prioritário.

V - As aptidões biofísicas, incluindo solo, topografia e hidrografia são norteadoras para a definição das políticas públicas voltadas para o uso da terra mais eficiente.

Definir as políticas públicas voltadas para o uso da terra a partir das aptidões biofísicas na paisagem, incluindo solo, topografia e hidrografia.

**Art. 3º.** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas possui quatro programas estratégicos:

I - Programa de Reordenamento do Uso da Terra, que visa construir paisagens eficientes em todo o território municipal, para melhoria tanto da produção de serviços ecossistêmicos quanto de bens econômicos.

II - Programa de Qualidade de Vida nas Comunidades Rurais, que desenvolverá ações públicas e privadas em prol do bem-estar social, da adaptação ao mercado local de trabalho e geração de empregos, da representação e capacitação institucional, da inovação e verticalização agropecuária.

III - Programa de intensificação agropecuária que visa melhorar a geração de renda em cada propriedade agrícola, a partir da diversificação do uso da terra, da adoção de novas tecnologias e boas práticas.

IV - Programa de Certificação Territorial, com o objetivo de implementar um sistema de verificação, monitoramento e comunicação dos progressos alcançados no Município de Paragominas, em todos os aspectos da sustentabilidade definida no território.

**Art. 4º.** O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas será operacionalizado por meio de sete novas ferramentas de ações e coordenações:

I - Elaboração de uma lei de micro zoneamento visando à organização e construção de paisagens eficientes.

II - Criação de um Sistema Operacional de Inteligência Territorial Municipal que consistirá em uma base operacional para registrar as ações da Prefeitura, a Certificação Territorial, bem como difundir informações para a população sobre o território.

III - Criação de uma ferramenta de crédito jurisdicional que tem como objetivo a elaboração de linhas de crédito sinérgicas que atendam às necessidades de investimentos por parte do setor público, de intensificação agropecuária por parte dos produtores rurais, da verticalização e geração de valor agregado no território pelas indústrias e serviços especializados.

IV - Capacitação para os atores envolvidos nos programas estratégicos do município, especialmente ação coletiva e representação institucional no meio rural, intensificação, diversificação e verticalização agropecuária, gestão e ações públicas e comunicação.

V - Parcerias entre setores públicos e privados.

VI - Criação do Conselho de Desenvolvimento Territorial com representantes dos setores público, privado e entidades envolvidas nos programas estratégicos instituídos por este decreto.

VII - Criação de um programa de comunicação voltado para divulgar as ações, produtos, parcerias, estudos do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 24 de maio de 2019.

**PAULO POMBO TOCANTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**D80F8E83

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº:** 20190169

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2019-090423

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 17.423.984/0001-16

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.867,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2019

**CONTRATO Nº:** 20190170

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2019-090423

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP

CNPJ 15.762.990/0001-72

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.234,00 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2019

**CONTRATO Nº:** 2019171

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2019-090423

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENC

CNPJ 21.197.303/0001-16

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.388,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2019